

**DO- 15/04/2016**

**DECRETO Nº 12247/2016**

**CRIA O OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, NO ÂMBITO DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, SEM AUMENTO DE DESPESAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de analisar dados estatísticos da área de segurança pública do município de Niterói;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar gestões mais eficientes com base em dados concretos e obtidos de diversas fontes públicas ou privadas.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criado o Observatório de Segurança Pública do Município de Niterói (OSPNI) no âmbito do Centro Integrado de Segurança Pública, ao qual caberá organizar e analisar os dados sobre a violência e a criminalidade local, a partir das fontes públicas ou privadas, bem como monitorar a efetividade das ações de segurança pública no Município, tendo ainda como finalidades:

- I – Contribuir com a gestão da informação de segurança pública;
- II – Oferecer transparência às informações dos órgãos de segurança pública;
- III – Produzir diagnósticos qualificados sobre a situação da segurança pública;
- IV – Monitorar, avaliar e propor políticas, programas e projetos de segurança pública;
- V – Padronizar a coleta, análise e divulgação dos dados e informações públicas;
- VI – Produzir dados confiáveis e informações qualificadas;
- VII – Democratizar o acesso às informações;
- VIII – Incentivar a produção científica; e
- IX – Incentivar a participação social.

Art. 2º. Até que seja aprovada a estrutura definitiva do OSPNI, a Chefia-Executiva será composta de um Chefe, um Chefe-substituto e mais dois integrantes, todos remanejados por ato do Secretário Municipal de Ordem Pública de suas atuais funções na estrutura da própria Secretaria ou dos órgãos vinculados, para dedicação integral ao trabalho respectivo.

Art. 3º. A Coordenação Executiva do OSPNI é subordinada diretamente ao Diretor do CISP.

Art. 4º. O Diretor do Centro Integrado de Segurança Pública editará o Regimento Interno do Observatório de Segurança Pública do Município de Niterói, elaborado pela Coordenação Executiva.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.